ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.739/80, de 05 de Dezembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à EVALDO SABINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à EVALDO SABINO DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua Antonio Vilhena nº 409, Quadra 50, Lote nº 20, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Lote nº 18, fazendo frente para a referrida Rua, limita-se pelo lado esquerdo com o Lote nº 22, ao Poente, aos fundos para o Su l com quem de direito; Medindo 10,-00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal